



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1223/2022

de 02 de maio de 2022

**DECLARA A SITUAÇÃO ATUAL DO
INATIVO JOÃO PEDRO DIAS DOS
SANTOS**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 26 da Lei Complementar nº 01 de 07 de dezembro de 2021, artigo 50 da Lei Municipal nº 4332 de 07 de dezembro de 2021 e os artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 4335 de 07 de dezembro de 2021,

R E S O L V E

DECLARAR, que a situação atual do Inativo **JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS**, aposentado por invalidez permanente no Cargo de Agente administrativo Auxiliar, Padrão IV, classe “F”, 35 (trinta e cinco) horas semanais, artigo 26 da lei Municipal nº 2158 de 23 de maio de 2006, mantidas as vantagens adquiridas no momento da Aposentadoria conforme Portaria nº 23649/2012: 15% (quinze por cento) correspondente a 3(três) triênio relativo a 5% (cinco por cento), nos termos da Lei Municipal nº 555/84; 15% (quinze por cento) correspondente a 1(um) triênio relativo a 15% (quinze por cento), nos termos da Lei Municipal nº 762/90; 15% (quinze por cento) correspondente a 1(um) triênio relativo a 15% (quinze por cento), nos termos da Lei Municipal nº 858/91; 10% (dez por cento) correspondente a 5 (cinco) anuênio relativo a 2% (dois por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1037/93; 9% (nove por cento) correspondente a 3 (três) anuênio relativo a 3% (três por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1037/93; 21% (vinte e um por cento) correspondente a 7 (sete) anuênio relativo a 3% (três por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1550/01; 16% (desesseis por cento) correspondente a 4 (quatro) anuênio relativo a 4% (quatro por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1550/01; 15% (quinze por cento) relativo ao adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 88 paragrafo único da Lei Municipal nº 1550/01; FG incorporada de 50% do CC-II conforme Decreto nº 2131/92, Portaria nº 11258/06, nos Termos da Lei Municipal nº 1550/01 e art. 21 e 25 da Lei municipal nº 2158/006, resultando os **PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de R\$ 4.854,36 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais, a contar de **01 de maio de 2022**. O reajuste do benefício segue o critério da Paridade.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de maio de 2022.

MOISES BATISTA PEDONE
DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.05.09 14:14:30 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 05/2022 de 01/06/2022

Assinado de forma digital por
ANDRE DE LEMOS
SOARES:95177248020
Dados: 2022.05.09 14:31:35 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração